

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

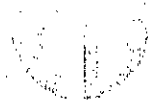
*LEI Nº 321,
DE 05 DE ABRIL DE 2.004.*

Altera cargos e valores dos anexos I e III da Lei nº 320 de 31 de março de 2004 e anexo I da Lei nº 304 de 20 de maio de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Feira Nova, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei nº 3.745 de 09 de Dezembro de 1.993.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado ampliar cargos e alterar valores constantes dos anexos I e III, partes integrantes da Lei nº 320 de 31 de março de 2004 e anexo I da Lei nº 304 de 20 de maio de 2002.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

Art. 2º - A Secretaria de Administração, promoverá a expedição dos atos e a conseqüente alteração na folha de pagamentos dos servidores beneficiados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE FEIRA NOVA, ESTADO DE SERGIPE, 05 DE ABRIL
DE 2004.**

JONATHAS OLIVEIRA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ANEXO I

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO
ESPECIAL

N.º ordem	NOMENCLATURA	SÍMBOLO	QUANTIDADE
01	SECRETÁRIO <i>e</i>	CCE-01	08
02	CONSULTOR TÉCNICO I <i>e</i>	CCE-02 ^a	01
03	ASSESSOR JURÍDICO <i>e</i>	CCE-02	01
04	CHIEFE DE GABINETE DO PREFEITO <i>e</i>	CCE-02	01
05	ASSESSOR ESPECIAL I <i>e</i>	CCE-02	03
06	DIRETOR DE DEPARTAMENTO <i>e</i>	CCE-02	22
07	COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E REF. ADMINISTRATIVA <i>e</i>	CCE-03	01
08	CONSULTOR TÉCNICO II <i>e</i>	CCE-03	01
09	ASSESSOR TÉCNICO <i>e</i>	CCE-04	02
10	CHIEFE DE DIVISÃO <i>e</i>	CCE-05	32
11	SECRETARIO DE GABINETE <i>e</i>	CCE-06	06
12	COORDENADOR DE AREA	CCE-06	09
13	COORDENADOR ADMINISTRATIVO <i>e</i>	CCE-06	16
14	DIRETOR DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO	CCE-03	02



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ANEXO III

*TABELA DE VALORES DOS CARGOS EM COMISSÃO
ESPECIAL*

<i>SIMBOLO</i>	<i>VALOR RS 1,00</i>
<i>CCE- 01</i>	<i>800,00</i>
<i>CCE- 02</i>	<i>650,00</i>
<i>CCE- 03</i>	<i>450,00</i>
<i>CCE- 04</i>	<i>250,00</i>
<i>CCE- 05</i>	<i>240,00</i>
<i>CCE -06</i>	<i>240,00</i>

MM

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA

ANEXO I
LEI 304/2002

<i>CARGO</i>	<i>QUANTIDADE</i>	<i>VALOR R\$ 1,00</i>
<i>PROFESSOR NÍVEL I</i>	<i>10</i>	<i>300,00</i>

111